



**PORTARIA Nº 202, DE 30 DE MAIO DE 2023**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
31/05/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor público **WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Diretor de Projetos, decreto nomeação nº 2.665/2022, inscrito no CPF nº 023.298.761-06, para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 11566/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 07.797.967/0001-95; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de maio de 2023.

  
Arlinda Caroline Peres Ferreira  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 2684/2022